SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO DA CGE



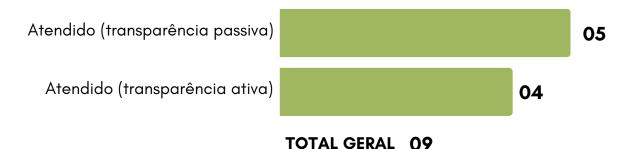
OUTUBRO/DEZEMBRO 2022

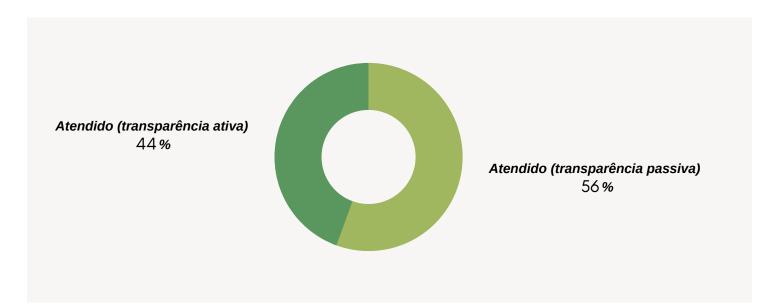
Classificação das Solicitações de Informação



100% DOS PEDIDOS FORAM ATENDIDOS NO PRAZO

- As solicitações de informações classificadas como transparência ativa e passiva corresponderam a 100% das solicitações registradas no período, as quais foram atendidas no prazo.
- Destaca-se que 56% se referem as solicitações que são disponibilizadas pela Transparência Passiva.





SOLICITAÇÕES DE INFORMAÇÕES POR ASSUNTO / SUBASSUNTO

ASSUNTO	SUBASSUNTO	TOTAL
Estrutura e funcionamento de sistemas corporativos	Dados e informações não encontrados no portal da transparência	03
Informação sobre legislações estaduais (Lei, Decreto, Portaria, etc)		01
Convênios e Instrumentos Congêneres	Pendências de processos de convênios e congêneres	01
Tramitação de processo administrativo	Processos diversos	01
Publicação de Trabalhos Científicos/Acadêmicos	-	01
Estrutura e funcionamento do comitê setorial de acess à informação (csai)	Descumprimento do prazo o de resposta	01
Concurso público/seleção	Realização de concurso/seleção	01
	TOTAL	09

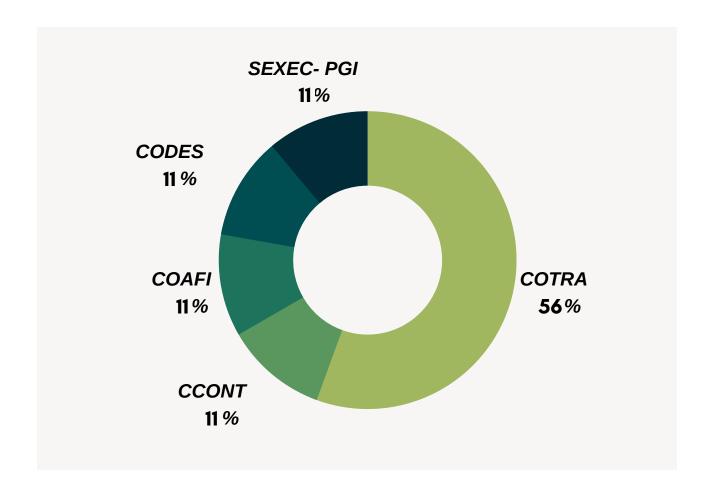


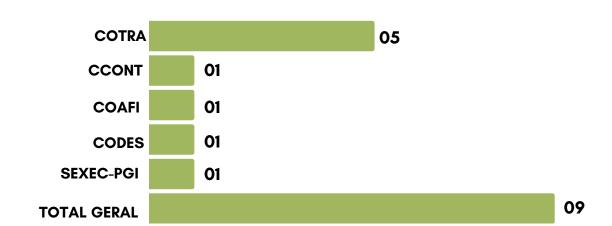
Solicitações de Informação

POR ÁREA



 Sobre as solicitações de informações por área da CGE. Destaca-se que a Coordenadoria da Transparência (Cotra) recebeu 5 solicitações, o que corresponde a 56% do total, destas 5, apenas 1 foi relacionada a Transparência Passiva, conforme pode-se observar abaixo.





Índice de Resolubilidade no Trimestre do SIC

Solicitações de Informações respondidas no prazo 09

Total de Solicitações de Informações 09

RESOLUBILIDADE: 100%

9,77

Tempo médio de resposta no Trimestre do SIC

Total do tempo de resposta das Solicitações de Informações

Total de respostas das Solicitações de Informações

09

TEMPO MÉDIO DE RESPOSTA:

- Considerando as metas institucionais da Assessoria de Controle Interno e Ouvidoria (ASCOU), o Comitê Setorial de Acesso à Informação (CSAI) vem semanalmente monitorando os prazos de respostas às solicitações de informações junto às áreas envolvidas da CGE, o que vem possibilitando a resposta tempestiva para o cidadão.
- De acordo com o art. 23 do Decreto nº 31.199/2013, quando a área interna receber um pedido de informação em que essa informação esteja disponível, o mesmo poderá ser respondido de imediato, havendo a possibilidade de impactar positivamente na satisfação do cidadão.
- impactar positivamente na satisfação do cidadão.
 Importante salientar que nosso índice de resolubilidade vem sendo de 100% de

solicitações respondidas no prazo.

